Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Em Branco
EM, 16 de abril de 2008

LEI Nº 3.918, DE 03 DE ABRIL DE 2008.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO VIDA RENOVADA".
Autor: Vereador Carlos Eduardo Moreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Vida Renovada, com sede à Estrada do Comércio, 3001, Tinguá, nesta cidade.
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 03 de abril de 2008.